

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Lei nº 004 de 23 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o regimento Interno da “Escola do Legislativo de Apiaí”.”

PARECER:

A propositura em apreço está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

O Regimento Interno da Escola do Legislativo de Apiaí propõe diretrizes que visam promover uma formação cidadã mais consciente e engajada para a sociedade em geral. A análise deste documento é fundamental para assegurar que os objetivos educacionais estejam alinhados com as necessidades da comunidade, estabelecendo assim um conjunto de princípios que destacam a importância da educação cívica, do debate democrático e da formação contínua dos cidadãos.

Diante o exposto, os membros desta Comissão analisaram e por entenderem não haver nenhuma inconstitucionalidade e seu objeto ser de relevante interesse público, apresentam parecer favorável para a devida tramitação e prosseguimento do presente.

Sala das Comissões,
em 17 de outubro de 2024

ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE



JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
MEMBRO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Lei nº. 004 de 23 de setembro de 2024, de autoria da Mesa diretora, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Apiaí”

PARECER:

Esta propositura apresenta-se bem estruturada, com uma redação clara e precisa.

O Regimento Interno da Escola do Legislativo de Apiaí estabelece diretrizes que visam incentivar uma formação cidadã mais ciente e participativa para toda a sociedade.

A análise deste documento é crucial para assegurar que os objetivos educacionais correspondam às demandas da comunidade, instituindo princípios que sublinham a relevância da educação cívica, do diálogo democrático e da formação contínua dos cidadãos.

Com base nisso, os integrantes desta Comissão, ao verificarem a inexistência de inconstitucionalidades, além de reconhecerem seu significativo interesse público, emitem parecer favorável para seu avanço e trâmite adequado.

Sala das Comissões,

25 de outubro de 2024



SANDRO MÁRCIO COSMO
Presidente da Comissão



JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
Membro da Comissão.